



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

ATO Nº 001/2021

Estabelece medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário da Câmara Municipal durante a pandemia do coronavírus (Covid-19) evitando a disseminação da doença.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso das atribuições regimentais, considerando o aumento de casos de COVID 19 resolve ;

Art. 1º fica suspenso temporariamente a presença de público externo durante as sessões da Câmara cujo plenário permanecerá fechado sendo permitido apenas a presença dos vereadores e assessores.

Art. 2º As sessões plenárias serão transmitidas ao vivo através da página oficial da Câmara no facebook e Rádio Nova Conquista FM, permitindo-se a participação do público através dos meios eletrônicos.

Art. 3º As sessões plenárias permanecerão com seu rito inalterado obedecendo a forma prevista no regimento interno da casa

Art. 4º. Aplicam-se, no que couber, às Comissões, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar as disposições deste Ato da Mesa estabelecidas para o funcionamento do Plenário da Câmara dos Vereadores.

§ 1º A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização funcionarão com preferência sobre as demais Comissões.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Sales, 24 de fevereiro de 2020.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE